



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo**

**PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA N.º 04, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022
AO PROJETO DE LEI N.º 57/2022**

AUTORIA: Ver. Dimas Tadeu Lima e José Eraldo Chiavoloni.

O Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito aprova a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n.º 57/2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ribeirão Bonito – SP, para o exercício financeiro de 2022:

Art. 1º – À Função de Governo 8 – Assistência Social, constante do quadro 2 do artigo 3º do Projeto de Lei de n.º 57/22, serão acrescidos R\$ 62.039,79, provenientes de emenda impositiva dos Vereadores Dimas Tadeu Lima (R\$ 31.039,79) e José Eraldo Chiavoloni (R\$ 31.039,79), conforme previsto no artigo 85 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e nos termos do artigo 166 §§ 9º e 18 da Constituição Federal e artigo 156 §§ 6º e 14 da Lei Orgânica do Municipal, para atendimento ao Projeto “Plano de Trabalho “Construindo o Amanhã” da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, dotando-se, para tanto a rubrica abaixo indicada e demonstrativo anexo:

Unidade executora: 02.05.01 – Dir. Municipal de Assist. e Desenv. Social - FMAS

Funcional programática: 08.244.0011.2041.000

Categoria: 4.4.50.42

Recurso: 01 (tesouro)

Valor: R\$ 31.019,90 – Ver. Dimas Tadeu Lima

Valor: R\$ 31.019,90 – Ver. José Eraldo Chiavoloni

Total desta Emenda: R\$ 62.039,80

Finalidade específica da reserva do valor: atendimento ao Projeto “Plano de Trabalho “Construindo o Amanhã” da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE”.

Parágrafo único: Para fins de cumprimento desta emenda impositiva deverá ser feita reserva específica no orçamento indicando que o valor de que trata este artigo será destinado exclusivamente para atendimento ao Projeto “Plano de Trabalho “Construindo o Amanhã” da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE” (conforme plano de trabalho anexo).

Art. 2º – O aumento dos valores inicialmente previstos na Função de Governo 8 – Assistência Social, na rubrica indicada no artigo primeiro, serão suportados pela anulação parcial de recursos provenientes da rubrica abaixo indicada e na forma do demonstrativo anexo:

Unidade executora: 02.99.99 – Reserva – Emenda 13/2017 LOM

Funcional programática: 99.999.9999.9999.0001

Categoria: 9.9.99.99.00

Fonte de recursos: 01 (tesouro)

Valor: R\$ 31.019,90 – Ver. Dimas Tadeu Lima

Valor: R\$ 31.019,90 – Ver. José Eraldo Chiavoloni

Total desta Emenda: R\$ 62.039,80

Reduzida de R\$ 434.278,62 para R\$ 372.238,82

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

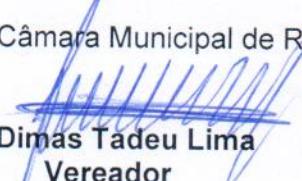
Protocolo nº 560 /2022

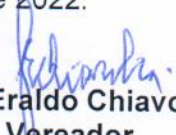
Recebido em 11 / 11 /2022

Às 10:56 por Reinon C.

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 11 de novembro de 2022.


Dimas Tadeu Lima
Vereador


José Eraldo Chiavoloni
Vereador